



**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas realizou-se, em sessão telepresencial, a **décima quinta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Luiz José Dezena da Silva, do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Lucinéia Alves Ocampos, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 415-14.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GILVRANDO ALVES LOPES, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Walkiria Maria Souza Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 27-86.2012.5.02.0064 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): KLEBER AFFONSO BUENO, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Agravado(s): ASSOCIACAO BOUGAINVILLEE RESIDENCIAL V, Advogado: Dr. Daniel Braga Ferreira Vaz, DENISE BORGES ROCHA, Advogado: Dr. Antônio Robson Silva Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 111-02.2016.5.07.0002 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogado: Dr. Ricardo Fassina, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO LIMA XAVIER, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 122-66.2016.5.05.0461 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Barra Mendes, Embargado(a): C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - EIRELI, Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 157-74.2014.5.06.0006 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): WANDERLEY COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 182-10.2015.5.03.0015 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: EDSON VILELA DA SILVA, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Embargado(a): EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA., Advogada: Dra. Ana Flávia Rocha Carvalhães, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 182-26.2018.5.09.0245 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): ELENIR FERREIRA NEVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Bittencourt Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 198-31.2017.5.09.0013 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Ana Lucia Leonel, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, JHONATAN GOMES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Erika Cavalcante Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 199-85.2017.5.05.0026 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Agravante(s): SILVIA DE CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 208-27.2018.5.12.0023 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): LOHRAYNE ROCHA, Advogada: Dra. Anna Paola Alborghetti, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa. **Processo: Ag-AIRR - 211-44.2017.5.09.0655 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Eliane Greyce de Oliveira Guerra, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procuradora: Dra. Kamila dos Santos Tabaquini, Agravado(s): A3 GESTAO DE PESSOAS EIRELI, Advogado: Dr. Victor Loyola Maia Tavares, Advogado: Dr. Alexandre Ivo Costa Szymanski, MARILIA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Advogado: Dr. Cláudio Socorro de Oliveira, Advogado: Dr. Joao Ivan Borges de Lima, Advogado: Dr. Keroline Andressa de Souza, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Neto, Advogado: Dr. Roberto Barranco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 232-97.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ADILSON ANTONIO CARNIERI, Advogado: Dr. Araripe Serpa G. Pereira, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento; III - conhecer do recurso de revista no tema "prescrição - integração do auxílio-alimentação", por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total pronunciada em relação às pretensões decorrentes da integração do auxílio-alimentação ao salário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do feito, como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 235-73.2018.5.09.0126 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Fernanda Bastos Kammradt Guerra, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL - ARCAFAR, RAFAEL ANTONIO SEITER, Advogado: Dr. Cláudio Eduardo Sbardelotto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 288-30.2019.5.14.0401 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Daniel Gurgel Linard, Embargado(a): M R C DE LIMA - ME, VANDERNILSON HOLANDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Claudermilson Frota Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa prevista no art. 1.026, § 2.º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: Ag-AIRR - 314-22.2017.5.06.0142 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, Agravado(s): ERIKA KELLEN MOURA DELMONDES, Advogado: Dr. Jamerson Delmondes Terto, LABORH SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Fátima Almeida de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 343-66.2019.5.13.0026 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): JAYNILSON CUSTODIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Sarah Margarette Bezerra Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 346-24.2017.5.10.0010 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL



S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Carla Lopes Pinheiro, Advogada: Dra. Simone Oliveira Ancelmo, Agravado(s): PAULO KOURY MENESCAL, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 373-17.2017.5.06.0172 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RICARDO CAMARGO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Alessandra de Souza Costa, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espírito Santo, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Wanderley Lustosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 439-15.2019.5.17.0012 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Agravado(s): EBERTON REDMOON GONCALVES GOULART, Advogado: Dr. Andre Fabiano Batista Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 443-17.2019.5.12.0004 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): WILLIAN CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Advogado: Dr. Jean Carlito Sasse, Agravado(s): PARATI S.A., Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Advogado: Dr. Isabella Miotto Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 448-06.2018.5.09.0021 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PAULO HENRIQUE MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogada: Dra. Danielli Yumi Nagano, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 481-25.2013.5.14.0411 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, Agravado(s): SEMIR CORREIA PIRES, Advogado: Dr. Rogério Justino Alves Reis, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 500-70.2018.5.13.0027 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: TEXPAR - TÊXTIL DA PARAÍBA S/A, Advogado: Dr. Silvio Roberto Marques Cassimiro, Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leao de Moura, Embargado(a): WEDJA DE ARAUJO LINHARES, Advogado: Dr. Daniel Dalonio Vilar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para sanar erro material, conforme fundamentação. **Processo: Ag-RR - 502-07.2018.5.06.0101 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Aline Martins Lima, Advogada: Dra. Marília de Lourdes Lima dos Santos, Agravado(s): JONATHAM MONTEIRO DE PAULA, Advogada: Dra. Terezinha Alves de Oliveira Costa, MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo José Freitas de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 541-41.2012.5.05.0004 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: MIRACY OLIVEIRA FIGUEIREDO DE AQUINO, Advogada: Dra. Glória Anísia Bomfim de Oliveira, Advogado: Dr. Juliana Cazé Moreira, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Fernanda Edite Martins da Hora, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogado: Dr. Lucas Embirussú Oliveira, Advogada: Dra. Bárbara Alice Santos Prates, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à reclamada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 554-85.2017.5.14.0401 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): ESTELA FERREIRA DE BRITO SARAIVA, Advogado:



Dr. Lázaro Antônio Silva de Souza, MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rivaldo Soares da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 566-19.2017.5.11.0002 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Régis, Embargado(a): MILCA FREITAS BEZERRA COLLARES, Advogado: Dr. Tanise Fernanda Dóro da Silva, Advogada: Dra. Mellanie Raisa Rubbo, TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 575-60.2017.5.11.0008 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Debora Bandeira Koenow, Embargado(a): FRANCYS CLAUS SAMPAIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Hamilton Novo Lucena Júnior, SIMEA - SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA DO AMAZONAS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 667-06.2019.5.21.0003 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogada: Dra. Mônica Alves Feitosa, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes Costa Câmara, Embargado(a): LIDENIR SANTOS DA COSTA SOUSA, Advogado: Dr. Enilson de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Raimundo Marinheiro de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo no julgado. **Processo: Ag-ED-RR - 671-54.2014.5.15.0013 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): FERNANDO JUNIOR DE SOUZA, Procurador: Dr. Ezildo Santos Bispo Junior, Advogado: Dr. José Marcos de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 730-35.2011.5.01.0531 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): LÊNIO TEIXEIRA DE FARIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 860-23.2012.5.09.0028 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, Advogado: Dr. Mário Jorge Sobrinho, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, Advogada: Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Raul Aniz Assad, JOSUÉ OLIVEIRA ALBINO, Advogado: Dr. Ricardo de Souza Moreira, LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR - 918-65.2010.5.04.0018 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LUIS ALBERTO BARCELLOS BARRETO, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Agravado(s):



UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 929-72.2017.5.06.0413 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Fabiana Patrícia Almeida de Moraes, Advogado: Dr. Herivelto Leite da S. Filho, Agravado(s): ADINAI FERRAZ DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1000-44.2013.5.22.0001 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): ELIESER DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Antonio Carlos Pires Ferreira Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 1036-96.2012.5.09.0029 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: JUCIRENE MATOZO RIBEIRO NUNES, Advogado: Dr. Jonas Borges, Advogado: Dr. Fagner Schneider, Embargado(a): HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, ROZENETE VELOZO, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ARR - 1042-30.2015.5.05.0023 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): FÁBIO NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. Fabrício Zaccarelli Assis Daltro, Advogado: Dr. Paulo José Oliveira Alves, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1056-02.2015.5.05.0221 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ROBERTO CARVALHO MIRANDA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Stolze Magnavita Júnior, SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1157-45.2014.5.05.0004 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Astor Bildhauer, Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Embargado(a): ANDRÉIA PINHEIRO ALMEIDA, Advogado: Dr. Epifânia Firmo de Assis Neta, GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo no julgado. **Processo: Ag-AIRR - 1225-57.2017.5.05.0014 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Catherine Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): GERALDO GOMES BASTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1229-59.2017.5.09.0022 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, Advogada: Dra. Fabíola Lopes Bueno, TIAGO PACHECO SANTANA, Advogado: Dr. Lincoln Thiago Calixto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1264-83.2015.5.09.0088 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,



Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): ELIAS MANOEL DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, HUMBERTO A.CARCERERI & CIA LTDA, Advogado: Dr. Lucas Bunki Linzmayer Otsuka, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1272-24.2017.5.10.0812 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA HELENA BORGES BRINGEL, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Ciney Almeida Gomes, Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Dr. Keyla Márcia Gomes Rosal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1290-60.2017.5.23.0108 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MAURO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Carli Delben, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1543-19.2017.5.07.0003 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othavio Cardoso de Melo, Agravado(s): SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA, Advogado: Dr. Francisco Marcello Martins Desidério, Advogada: Dra. Cesar Rocha Lima, TACIANO VERAS INACIO, Advogado: Dr. Caitano César da Rocha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1781-48.2017.5.09.0014 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. Richard Wagner Freire dos Santos, Agravado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGELICO DE CURITIBA E OUTROS, Advogado: Dr. Mayse Silveira Regis, Advogado: Dr. Ricardo Salini Abrahao, LORENI MOREIRA VELOSO, Advogado: Dr. Joélcio Flaviano Niels, Advogada: Dra. Amanda Martins Uliani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1809-60.2017.5.12.0037 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONDOMINIO INGLESES ACQUAMAR HOTEL & CONVENTION E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): SANDRA ALVES MEIRELES, Advogado: Dr. Ivonildo Pratts, Advogado: Dr. Antônio Ulisses Dias Partts, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1956-75.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Olívia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa, Embargado(a): CAMILA CALIXTO, Advogado: Dr. Lucas Nazário Sabbag, INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 2096-25.2012.5.15.0066 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Procuradora: Dra. Alessandra Pinto Magalhaes de Abreu, Agravado(s): ÁLVARO RICARDO SOLLY, Advogada: Dra. Vilja Marques Asse, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 2153-10.2016.5.11.0003 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): FÁBIO LUIZ CALMONT DA SILVA, Advogada: Dra. Rozeli Ferreira Sobral Astuto, SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Dr. Renato Mendes Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2407-80.2016.5.11.0003 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Indra Mara Bessa, Embargado(a): ANTÔNIO MARCOS SALES



CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando ao embargante a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do Código de Processo Civil, ante o nítido caráter protelatório do apelo. **Processo: Ag-AIRR - 2578-12.2012.5.02.0073 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Augusto Bello Zorzi, Agravado(s): JEANE DA SILVA ESTEVAM, Advogado: Dr. José Soares Santana, PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Natália Dionisio Cantangalli, Advogado: Dr. Tarcisio Rodolfo Soares, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 5210-04.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: IVONILDO SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10111-41.2015.5.15.0045 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Betania Menezes, Agravado(s): CRISTINA APARECIDA DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Nícia Bosco, Advogado: Dr. Alan Lutfi Rodrigues, MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Pereira da Mota, Advogada: Dra. Helayne Cristina Luiz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10117-08.2014.5.05.0192 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): RENATA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Rebouças da Silva, Advogado: Dr. Moabe Santos Casas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e aplicar ao agravante a multa de 1% (um por cento) do valor atualizado da causa por litigância de má-fé, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC. **Processo: Ag-RR - 10228-64.2017.5.18.0017 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Bernardo Mafia Vieira, Procurador: Dr. Rodrigo Ganem, Agravado(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Coelho da Fonseca, Advogado: Dr. Arthur Penido Bech, LÚCIA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Diogo Raphael Oliveira Goulão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10369-33.2015.5.15.0148 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARILCE MARA DE PAIVA BIGLIA, Advogado: Dr. Arthur Monteiro Júnior, Advogada: Dra. Talita Harumi Morita, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barretto, Advogado: Dr. Thiago Sabbag Mendes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10482-98.2015.5.01.0431 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Viviane Alves de Deus, PATRICIA ROCHA DE SOUZA, Advogado: Dr. Saulo Borges de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10566-79.2018.5.15.0019 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Procurador: Dr. Milena Carla Azzolini Pereira, Agravado(s): ELISABETE MARCHIOLLI, Advogado: Dr. Ciro Lopes Júnior, Advogado: Dr. Paulo Daniel Donha dos Santos Júnior, PROSERVIÇOS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Dr. Lucas Calixto Escorpioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10570-25.2016.5.15.0072 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP, Procurador: Dr. Renato Oliveira de Araújo, Procuradora: Dra. Fernanda Augusta Hernandez Carrenho, Agravado(s): ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA E OUTRO, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Bertrand, MARIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. Arlene Munuera Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10590-64.2018.5.15.0001 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): ADRIANA FERNANDES DE SOUSA, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Peccinin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10735-11.2018.5.03.0113 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Geraldo Ildebrando de Andrade, Agravado(s): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, MAURO LUIZ VALADARES, Advogado: Dr. Raimundo Willer Freitas F. da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10771-31.2015.5.03.0025 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RODRIGO ALVES DA LUZ, Advogada: Dra. Divina Maria Mota, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10879-50.2018.5.15.0048 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA, Procurador: Dr. Lucas Peres de Lima, Procuradora: Dra. Cristiny Fernanda Rosa Vasques de Oliveira, Agravado(s): FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO, Advogado: Dr. Felipe dos Santos Araujo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10912-11.2017.5.03.0080 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Procurador: Dr. Gianmarco Loures Ferreira, Embargado(a): ANDRE LUIZ DE LIMA, Advogado: Dr. Aloysio Arantes Nunes, Advogado: Dr. Arthur Nunes Vargas, CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO - CIAAP, Advogado: Dr. Regis Vinicius Nunes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10934-36.2017.5.15.0080 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Viviane Cardoso Gonçalves, D BOROTO LIMPEZA EIRELI - ME, Advogado: Dr. Ana Paula Freitas de Castilho, RICARDO SCABINI MADRI, Advogado: Dr. Ciriaco Gonçalves Mendes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-RR - 11089-65.2017.5.18.0012 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Joviano dos Reis de Oliveira, Agravado(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. José Carlos Coelho da Fonseca, Advogado: Dr. Guilherme Bernardes Peixoto, MARIA APARECIDA CARDOSO, Advogada: Dra. Deurenice Gomes de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11406-10.2018.5.15.0110 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., Advogada: Dra. Thainara Zaqueo Chioca, JOSE CARLOS FRANCO, Advogado: Dr. Stenio Augusto Vasques





Baldim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11414-57.2017.5.15.0001 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): CEZAR AUGUSTO MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. Raphael Okabe Tardioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11437-02.2019.5.18.0081 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CINOTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Advogado: Dr. Gleyson Araujo Teixeira, Agravado(s): WELLINGTON DE JESUS SOUSA, Advogado: Dr. Erik Stepan Krausegg Neves, Advogado: Dr. Alexandre Gustavo Rosa Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11487-79.2015.5.01.0036 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): TATIANA BRITO COUTINHO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11514-06.2017.5.15.0100 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): DIEGO HENRIQUE DA PENHA SILVA, Advogado: Dr. Isis Raphael Bernussi, Advogado: Dr. Marcos Daniel Bressanim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11546-73.2016.5.15.0123 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Embargado(a): MAURO DONIZETTI COSTA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 1.026, § 2º). **Processo: Ag-AIRR - 11551-77.2016.5.15.0032 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): CRB SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Azeredo de Azevedo Lima, MILSON JOSE TEIXEIRA, Advogada: Dra. Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo, Advogado: Dr. Fernando Mauro Ribeiro Noranha, Advogado: Dr. Agnaldo Aparecido Tamara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11611-42.2019.5.15.0130 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MATEUS JESUS DE MOURA, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): HSG TRANSPORTES EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Larissa Flores de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11799-86.2017.5.15.0071 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSE DAVID PERES DA SILVA, Advogado: Dr. Katia Elaine Mendes Ribeiro, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11832-90.2017.5.15.0131 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOAO MARCOS MANTOVANI, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11871-66.2016.5.15.0117 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO



DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Silva Ferreira, Agravado(s): RONNI EDSON KOVATCH, Advogado: Dr. Gandhi Kalil Chufalo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12011-76.2017.5.15.0049 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BRUNO PERAL, Advogado: Dr. Marcelo Casteli Bonini, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS, Advogada: Dra. Kilza Gonçalves Leite, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao primeiro agravo (fls. 365-72); II - não conhecer do segundo agravo (fls. 389-95). **Processo: Ag-AIRR - 12012-85.2018.5.15.0062 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URU, Advogado: Dr. Bruno Papilie Poloni, Agravado(s): DULCINEIA ESCAVACINI MARTINELLI, Advogado: Dr. João Alberto Hauy, Advogado: Dr. Claudinei Aparecido Mosca, Advogado: Dr. Gustavo Sauniti Cabrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12098-95.2016.5.15.0104 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Guilherme de Paula Meiado, Agravado(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, MARCIANO APARECIDO LULIO NEVES, Advogado: Dr. Luís Fernando Togni Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12117-85.2017.5.15.0001 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): J DOS SANTOS SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA - ME, JOSE CARLOS SILVA DIMAS, Advogada: Dra. Schirley Cristina Sartori Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12157-86.2016.5.15.0006 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Advogado: Dr. Fabio Bueno de Aguiar, Agravado(s): THIAGO CARLOS CASTELO BRANDAO, Advogado: Dr. João Luiz Ultramari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12239-53.2017.5.15.0113 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSE LUIS DA CUNHA, Advogado: Dr. Gilberto Rapozo, Agravado(s): NOVO TEMPO VIDROS TEMPERADOS LTDA, Advogada: Dra. Marlene Fernandes Batista, Advogada: Dra. Daiane Masson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12307-80.2016.5.15.0131 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado(s): ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, PAULO HAROLDO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): AVAYA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Denise Bastos Guedes, Advogado: Dr. Paulo Lima de Campos Castro, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcio Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13021-42.2015.5.15.0077 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Advogado: Dr. Gianítalo Germani, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ARNALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dimas Antônio Salgueiro Muñoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16579-71.2016.5.16.0008 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jacqueline Monteiro Silva, MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo da Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 17571-**



**19.2017.5.16.0001 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): JOSIVALDO FRANCA VIEGAS, Advogado: Dr. Fabiano de Paula Alves e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20176-30.2016.5.04.0122 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogada: Dra. Aline Pamela Schafer de Almeida, ROBERTO GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Everton Pereira de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20354-83.2017.5.04.0561 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, Agravado(s): MATEUS SOARES ECKER, Advogada: Dra. Cristiane Gehlen Klaus, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Walter Dantas Baía, REDE CONECTA SERVIÇOS DE REDE S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20405-35.2016.5.04.0204 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, Advogado: Dr. Fernando Roberto Telini Franco de Paula, Agravado(s): NICOLE NOGUEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Adriano Tavares da Silva, Advogado: Dr. Thiago Silva Schutz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20423-65.2016.5.04.0007 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): VALTER DA ROSA, Advogado: Dr. Miriam Machado Fraga, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Dr. Rafael Machado Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20434-35.2017.5.04.0371 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VALERIO ROGERIO GERHARDT, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Agravado(s): CALCADOS MARTE LTDA., Advogado: Dr. Fátima Teresinha de Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20491-47.2017.5.04.0761 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): UNIDÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): ALCIDOR ALVES, Advogado: Dr. Marcio Israel da Silva Pizzio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20653-79.2017.5.04.0005 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre, Agravado(s): ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Soraya Kasper Tadros, MURIEL ELLEN SILVEIRA RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20824-67.2015.5.04.0664 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, Procurador: Dr. Guilherme Gonzales Real, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Henrique Almada Lermen, NAMIR SILVA DE FREITAS, Advogado: Dr. Jurandir Sebastiao Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20850-83.2017.5.04.0021 da 4ª Região**, Relator:



Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): ELOIVA FAGUNDES CARVALHO, Advogado: Dr. Amir Barroso Khodr, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21164-30.2015.5.04.0302 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO, Advogado: Dr. Fabio Tomasiak, Advogado: Dr. Joice Aline Schmitt, HIGINO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jaques Marciano Klein de Moura, Advogado: Dr. Márcio Helbing, Advogado: Dr. Mauri Helbing, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21270-30.2017.5.04.0008 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Rafael Vargas dos Santos, Advogado: Dr. Duílio Landell de Moura Berni, Agravado(s): IVETE DE FREITAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21277-29.2017.5.04.0232 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 21366-81.2014.5.04.0030 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Arilo Barroso Alcântara Filho, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, ELISIANE PORTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Rafael Dias do Canto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21521-28.2016.5.04.0026 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Carolina Rostirolla Lakus, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): CLECIO ROBERTO IUNG, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Dr. Heloisa de Abreu e Silva Loureiro, Advogado: Dr. Amanda de Abreu e Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21525-17.2015.5.04.0021 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): OTAVIO HENRIQUE GONCALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Marina Fioreze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21586-60.2016.5.04.0531 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GREGORY DE MELLO CARVALHO, Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Rosângela Carraro, Advogada: Dra. Lisiane Ottonelli Bellinaso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21668-85.2015.5.04.0027 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRAFICAS- CORAG, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, FA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, FABIANO PRESTES SISTE, Advogada: Dra. Cláudia Issler, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24143-77.2019.5.24.0007 da 24ª Região**, Relator: Excelentíssimo



Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogado: Dr. Antônio José Nogueira Santana, Agravado(s): ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. Felipe Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 81600-73.2009.5.04.0751 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA), Advogado: Dr. Celio Alves do Prado, Agravado(s): ARNO KLIEMANN, CLOVIS SCHNORR E OUTROS, Advogado: Dr. Anderson Rafael Schmidt, ELISA KLIEMANN BRUSTOLIN, ESPÓLIO de ABADIO PEREIRA CARDOSO, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, EUGEN KLIEMANN, EXPRESSO CASCAVEL TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA, EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. João Negrão de Andrade Filho, FABIO ALVES ANDRADE DA SILVA, JOSE ALEXANDRE DE MORAIS NETO, JOSÉ DA CRUZ DO REGO LIMA, MARCOS DE MELO, PAULO DE MELO, PAULO MARQUES BATISTA DE PINHO, RÁPIDO MARAJÓ LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), TRANSPORTES MEDIANEIRA EXPRESS LTDA, VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Luciano Medeiros Pasa, VIAÇÃO VIAJE COM JESUS LTDA. - ME, VIACAO XAVANTE LTDA, Advogado: Dr. Wesley Eduardo da Silva, VILMA KLIEMANN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100096-39.2017.5.01.0207 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, SILVIA LETICIA SOARES LIMA, Advogado: Dr. Tiago Gonçalves Souza, Advogada: Dra. Elisabete Nascimento Christiano da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100205-07.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CLEITON LUIZ DE MELLO, Advogada: Dra. Monique Sampaio da Silva, OFFSHORE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Luís André Gonçalves Coelho, Advogado: Dr. Timóteo Rangel Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100314-09.2016.5.01.0076 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ERNANDES MAIA FRANCISCO, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100401-21.2017.5.01.0531 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Moreira, Agravado(s): TATIANA FARANI FERNANDES, Advogado: Dr. Alexandre Matzenbacher, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100555-21.2017.5.01.0246 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MIRIAN DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100666-29.2017.5.01.0044 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): LUCIMAR SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Daiane Rivera Ouverney Frez, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100676-12.2018.5.01.0247 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra.



Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Agravado(s): MANOEL FARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Sandro Carvalho Soares, MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A, Advogado: Dr. Wellington Lessa do Nascimento, Advogada: Dra. Renata Vicente Pereira, Advogada: Dra. Monique Barros de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100957-94.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CEZAR DE ARAUJO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr. Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101022-63.2018.5.01.0343 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogada: Dra. Ana Paula Pereira do Nascimento Chaves, Agravado(s): ALEXANDRE DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. João Bosco de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101064-28.2017.5.01.0059 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ELAINE CORREA GOUVEA, Advogado: Dr. Thania Regina Gomes Ribeiro, Agravado(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101095-24.2016.5.01.0046 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procurador: Dr. Alde Santos Júnior, Agravado(s): EDILEUZA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Batista da Silva, Advogado: Dr. Pablo Cavalcante Cruz, PROL STAFF LTDA., Advogada: Dra. Kariny Oliveira Loures, Advogado: Dr. Paula Coelho Hermsdorff, Advogado: Dr. Cristiane de Oliveira Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101296-33.2017.5.01.0029 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fabiana Morais Braga Machado, Agravado(s): BEQUEST SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, CELIA MARIA TEIXEIRA SODRE, Advogado: Dr. Andreia Massine da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101314-83.2016.5.01.0451 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): HELOISA MARIA SABOYA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Gomes Navarro Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101386-24.2016.5.01.0531 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Carolina Gomes Braga, Advogado: Dr. Ana Teresa da Silva Carvalho, Advogada: Dra. Francis Helen Braga, Agravado(s): MICHELLE ROBERTA CARDOSO MORAES DO CARMO, Advogado: Dr. Clara Gina Domenica Cascardo, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101443-55.2016.5.01.0462 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): HENRIQUE COSSICH, Advogada: Dra. Iara Cristina D'Andrea Mendes, Advogado: Dr. Fábio Fazani, SKANSKA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alonso de Sá Gutiérrez, Advogado: Dr. Fernando Maximiliano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Campos de Melo Ferreira Gomes, TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Sidnei Garcia Diaz, Advogado: Dr. Fábio Massao Kobashigawa, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer



do agravo das fls. 741-62; II - conhecer parcialmente do agravo das fls. 680-701 e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101445-26.2016.5.01.0203 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): FOCAL ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. Renato Walter Mattos, Advogado: Dr. Henrique Noel da Silva Moraes, VALDIR SILVA APOLINARIO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101465-49.2016.5.01.0451 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VANESSA ARAUJO FAFIANS, Advogada: Dra. Lia Marcolini Pinaud, Advogado: Dr. Bruno Vigneron Cariello, Advogado: Dr. Victor de Almeida Amaral, Agravado(s): TEMPERO GOURMET DO BRASIL EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Elisangela de Souza Portugal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101469-27.2016.5.01.0018 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ANA AMELIA MAIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Alex Sandro Pires Simões, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101487-63.2016.5.01.0013 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): JOSEANE TRUGILHO ZANAO, Advogado: Dr. André Porto Romero, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101492-67.2016.5.01.0019 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CLEBIO ALVES CAJAZEIRA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101507-80.2016.5.01.0069 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): ACMA ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Paulo da Silva de Campos, MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES, Advogado: Dr. Diego Honorato de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101518-29.2017.5.01.0343 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CRISLEI MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): HARSCO METALS LTDA., Advogada: Dra. Flávia Martins de Azevedo, Advogado: Dr. Marcella Ferreira e Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101537-92.2016.5.01.0206 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): MISEL ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Carla da Silva Rosa, VICTOR DE ARAUJO SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101617-48.2016.5.01.0241 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): EISA PETRO-UM S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. David Maciel de Mello Filho, MARCO ANTONIO CASTRO PAES, Advogado: Dr.



Marcelo Reis Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101623-06.2016.5.01.0031 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): B2W COMPANHIA DIGITAL, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): BRUNO TORRES FRANCHIN, Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101664-62.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Thiago Pinto Ávila, Advogada: Dra. Karen Marins Buralde, Advogado: Dr. Marianna da Paixao Frascari, Agravado(s): IMAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Guimarães, LAUDEZIR ROCHA FRAGA, Advogado: Dr. Altamir Carvalho Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101673-66.2016.5.01.0052 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Advogada: Dra. LARISSA YASMIN ARAÚJO SILVA, Agravado(s): ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, EUROMARINE SERVIÇOS ANTICORROSIVOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, LINDOMAR TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101722-11.2017.5.01.0202 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): MONIQUE AGUIAR DE SOUZA RAMOS, Advogado: Dr. Bárbara Carvalho de Souza, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101730-08.2017.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LUIS FERNANDO SASAKI, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): PADARIA CESTA DE OURO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Aloizio Perez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101820-43.2016.5.01.0036 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rogel Carman Gomes Barbosa, VIVIANE VERISSIMO DO AMARAL, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101842-73.2016.5.01.0401 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): GCO PINTURA INDUSTRIAL LTDA - EPP, SINDICATO DOS METALURGICOS DE ANGRA DOS REIS, Advogado: Dr. Rogério dos Santos Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101905-44.2016.5.01.0031 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ALESSANDRO SOARES DA CRUZ, Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Advogado: Dr. Gisele Bonecker de Souza de Moraes, PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Veronica de Mattos Lamarao Gavilanes, Advogado: Dr. Renan Rangel Teixeira Pinto Magalhaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101910-06.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ROBSON SIEVERS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E





COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Rebello Monteiro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, TRANSPORTE AYUMI LTDA - ME, Advogado: Dr. Erick Machado Balzana Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101910-82.2016.5.01.0058 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Correa Lima, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, LUCIANA CORREIA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Endlich Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 135500-85.2007.5.03.0001 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VIAÇÃO PEDRA AZUL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MARTINS, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 304400-06.2005.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, PAULO SÉRGIO CORDEIRO DE MIRANDA, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do agravo interposto pela reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1000059-50.2019.5.02.0316 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): CICERO MIGUEL DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Orlei Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000063-71.2016.5.02.0711 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Bruna Silva Ferreira, Advogado: Dr. Fabiana Teculo de Paula, Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia da Silva Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000085-50.2018.5.02.0262 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. João Henrique Novaes Achôa, Advogada: Dra. Andrea Antunes Novaes, Agravado(s): SILVIO DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Maria Helena de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000248-16.2014.5.02.0312 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SONIA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, SAPORE S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Advogado: Dr. Sílvio de Macedo, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000427-89.2017.5.02.0264 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): PETERSON MARTINS DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000453-08.2015.5.02.0313 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UMICORE BRASIL



LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): GV GESTÃO DE RISCO LTDA., Advogado: Dr. Anelise de Souza Vaz, Advogada: Dra. Juliana Alice Benedito, RENAN ALVES MIRANDA, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000523-30.2019.5.02.0363 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ADRIANO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): N 4 SOLUCOES - INDUSTRIA DE PAPEIS E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Maurício Valle de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000541-31.2019.5.02.0402 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PABLO VINICIUS SANTOS GUAGLIANONE, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Advogada: Dra. Raquel Leite da Silva Santana, Agravado(s): COSTA CROCIERE SPA, COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000572-49.2019.5.02.0047 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GAOSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Mônica Batista Bernardes, Advogado: Dr. Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado(s): RESERVA MORUMBI, Advogada: Dra. Cibele de Sousa Mesquita, Advogado: Dr. Diego Gomes Basse, WILLIAN DE SOUZA SIMAO, Advogada: Dra. Smadar Anteri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000657-39.2017.5.02.0036 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Milena Pirágine, Advogado: Dr. Flavio Olimpico de Azevedo, Agravado(s): JORGE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Advogado: Dr. Fagner Luiz Caetano, TV TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000705-97.2015.5.02.0252 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de A. Guilherme, Agravado(s): ALPHENZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., LUCAS WALLACE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, ROCHA E VALLE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000776-54.2017.5.02.0018 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): M. A. DI CUNTO JUNIOR - ME, Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): IRMÃOS DI CUNTO LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Terribele, MARIA HELENA BAZAN, Advogada: Dra. Abadia Beatriz da Silva Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000964-41.2019.5.02.0062 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSEFA MARIA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. César Augusto de Mello, Advogada: Dra. Karen Elizabeth Cardoso Blanco, Agravado(s): ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Viveiros Corona, AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LIMITADA, Advogado: Dr. Helder Massaaki Kanamaru, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Scwinzekel, SAWARY CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Torquato Kobayashi, SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Regina Aparecida Vega Sevilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001023-59.2018.5.02.0613 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): SANDRA REGINA BATISTA, Advogado: Dr. Wagner Luiz Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001027-13.2016.5.02.0049 da 2ª Região**,



Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Joao Henrique Novaes Achoa, Embargado(a): DORGIVAN ALVES BEZERRA, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001042-57.2017.5.02.0045 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VALTER ROSSI HENKLAIN, Advogado: Dr. Catarina Neto de Araújo, Agravado(s): GUTENBERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Kelly Cristina Francisco Pinho e Silva Martins, Advogado: Dr. Daniela Tapxure Severino, PERFECTA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS GRAFICAS LTDA., Advogado: Dr. Francis Ted Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001082-45.2016.5.02.0701 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSÉ LEAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Lopes Melo, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001094-52.2019.5.02.0443 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Andressa Pimentel de Almeida Batista, Agravado(s): JOSE FLAVIO DOMINGUES BRANCO, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001138-51.2016.5.02.0031 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): RENATA DA CRUZ, Advogada: Dra. Camila Tiemi Oda, RPC REDE PONTO CERTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à reclamante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, do CPC). **Processo: RR - 1001172-59.2014.5.02.0463 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): CLOVIS CIRINO DA COSTA, Advogada: Dra. Simone Aparizi Gimenes, Advogado: Dr. Mara de Oliveira Brant, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, em juízo de retratação previsto no art. 1.021, § 2º, do CPC, determinar o regular processamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento, como horas extras, do tempo à disposição do empregador, despendido antes da jornada de trabalho, quando ultrapassado o limite máximo de dez minutos diários, nos termos da Súmula nº 366 do TST, conforme se apurar em liquidação se sentença. Valor da condenação, para efeito de novo recurso, acrescido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela reclamada. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001261-80.2016.5.02.0441 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): MOACIR PENHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Adriana Rodrigues Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 1.026, § 2º). **Processo: Ag-AIRR - 1001268-38.2018.5.02.0074 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): NATANAEL RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001326-94.2018.5.02.0315 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Andreia Domingos Macedo, Agravado(s): ADELITA DE SENA DELFINO, Advogado: Dr. José Almir de Andrade Ribeiro, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001462-26.2017.5.02.0445 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SANDRO SILVA ALMEIDA, Advogada: Dra. Joelma de Oliveira Menezes Teixeira, Agravado(s): CONSTREMAC CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Plens de Quevedo, Advogado: Dr. Mariana Dias Capozoli, ULTRAFERTIL SA, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Antonio Augusto Costa Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001465-43.2017.5.02.0004 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Tiago de Melo Conti, Agravado(s): LUCIANA DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Renato Moya Colares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001602-06.2017.5.02.0075 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VERA LUCIA SABACK DE BAETA MEDINA, Advogado: Dr. Jorge Ricardo March, Agravado(s): MALHARIA WINTHROP EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Mauro Mizutani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001750-73.2017.5.02.0024 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodolfo Otto Kokol, Advogado: Dr. Denival Duarte Costa, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1002203-12.2016.5.02.0054 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Embargado(a): CAROLINA SIGNORI, Advogado: Dr. Marcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à reclamante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 1.026, § 2º). **Processo: Ag-RR - 1002232-77.2016.5.02.0049 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ALINE RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Deborah Meyre Martins da Costa, Agravado(s): B. B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, Advogado: Dr. Cristiano Naman Vaz Toste, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 9-05.2010.5.04.0121 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EWERTON GOMES DA COSTA, Advogada: Dra. Simone da Fonseca Soares, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Impedido o Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann. Observação 1: a Dra. Sandra Aparecida Storoz, patrona da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO/RG, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR -**



**10319-45.2017.5.03.0059 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gervanio Leite de Oliveira, Advogado: Dr. Luza Maria do Amaral Oliveira, SELV - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LINHA VIVA EIRELI, Advogado: Dr. Robson Lucas da Silva, Advogado: Dr. Ronei Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 10661-40.2018.5.03.0053 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Vanessa Bittes Terra, Agravado(s): EXPRESSO CAITITE EIRELI - ME, JOSE FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Dimas Antonio do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 75900-28.2007.5.03.0036 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CENTER TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): FERNANDO LUCIO FERREIRA, Advogado: Dr. Jaime Antônio da Silva, GUIMTEX PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Tiago Siqueira Mota, MASSA FALIDA da COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. José Tadeu Zimmermann, Advogado: Dr. Marcelo Valente Ricardo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 10719-48.2016.5.03.0171 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TETRA TECH DO BRASIL MINÉRIOS E METAIS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Advogado: Dr. Max Welington Torres Matheus Dias, Agravado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Antônio Lima Castro, Advogado: Dr. Daniel Rivorêdo Vilas Boas, Advogado: Dr. Luciana de Oliveira Barbosa, JOSÉ RICARDO GUERRA LAGE, Advogado: Dr. Guilherme Tôrres, Advogado: Dr. Júlio César Ribeiro, Advogado: Dr. Perycles de Oliveira Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 10977-67.2019.5.03.0134 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): THAIS LIMA CHERULLI, Advogada: Dra. Luciana Azevedo Moreira e Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 10512-13.2019.5.03.0149 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ERNESTO PEDRO DO COUTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Tavares Pais, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Marcelo Barberio de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: ED-Ag-AIRR - 113-16.2014.5.15.0132 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Aurélio Mendes de Oliveira Neto, Embargado(a): RAIMUNDA NONATA ALMEIDA VERAS, Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. Impedido o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva. **Processo: ED-Ag-RR - 617-08.2012.5.15.0127 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João



Antônio Bueno e Souza, Advogado: Dr. Jonas Oller, Embargado(a): AFA BRASIL ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA., MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Advogado: Dr. Leandro Lúcio Baptista Linhares, VALDIR PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo César Baptista Linhares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Impedido o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva. **Processo: Ag-AIRR - 351-71.2016.5.08.0128 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado (s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravante(s) e Agravado(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): CASEM - COMPLEXO DE ARMAZÉNS E SILOS DO CENTRO OESTE LTDA. - ME, SILVESTRE BRITO DE SOUZA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Marco Antonio Pires de Queiroz, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator. **Processo: RR - 1134-86.2016.5.06.0009 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ANTÔNIO MACÁRIO DE LIMA, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogada: Dra. Anna Karla Braga Netto Lira, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. André Luiz Barros Vinhaes, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, após ter votado o Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, que conheceu do recurso de revista quanto à coisa julgada e à prescrição, por violação do art. 337, §§ 1º e 2º, do CPC e divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, deu-lhe provimento para: I - quanto aos danos morais e materiais (pensão mensal) decorrentes da incapacidade permanente para o trabalho, ou seja, relativos ao período posterior à aposentadoria por invalidez, afastar a coisa julgada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame do feito como entender de direito; II - afastar a prescrição da pretensão, em relação à indenização por danos materiais (lucros cessantes e danos emergentes) e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame do feito como entender de direito. Observação 1: o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado falou pela parte ANTÔNIO MACÁRIO DE LIMA. Observação 2: a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro falou pela parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Processo: Ag-AIRR - 998-39.2015.5.07.0028 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Fernando Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO CARIRI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamarido Beiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-RR - 36100-31.2009.5.04.0121 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravante(s) e Agravado (s): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Advogada: Dra. Andréa Bardou Yunes Cardoso, Agravado(s): BIANCHINI S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, Advogado: Dr. André Bianchini, ESPÓLIO de CEVANIR CASTRO DE SOUZA, Advogada: Dra. Josilma Batista Saraiva, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, SAGRES AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. André Moita Monteiro, SERRA MORENA CORRETORA LTDA., Advogada: Dra. Lusiane Ongaratto, SUPERMAR S.A., Advogado: Dr. Elisete Pires Duarte, TERMINAL GRANELEIRO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Thomaz Cesca Nunes, VANZIN SERVIÇOS ADUANEIROS



LTDA., Advogado: Dr. Frank Pereira Peluffo, Decisão: preliminarmente, suspender o Segredo de Justiça por não estar amparado pelo artigo 5º, inciso LX, da CF-88. Unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, que conheceu dos agravos e negou-lhes provimento. Observação 1: a Dra. Sandra Aparecida Storoz, patrona da parte Ó.G.M.T.P.A.P.O.R.G.-O., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 20485-28.2014.5.04.0023 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Thereza Cristina Carneiro Goncalves Bezerra Silva, MARLUZA CHITOLINA SERVICOS DE COLETA DE DOCUMENTACAO, Advogado: Dr. Diego Torres Silveira, VITOR LUIS DO NASCIMENTO KOVALSKI, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogado: Dr. Ricardo André do Amaral Leite, ZVD - SOLUCOES EM PROCESSOS DOCUMENTAIS LTDA, Advogado: Dr. Marcos Andrei Chmiel dos Santos, Decisão: preliminarmente, suspender o Segredo de Justiça por não estar amparado pelo artigo 5º, inciso LX, da CF-88. Por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte VITOR LUIS DO NASCIMENTO KOVALSKI, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 101021-69.2017.5.01.0034 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): TEX COURIER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): JOAO VICTOR DE PAULA DIAS, Advogado: Dr. Silmar Cavalieri, Advogado: Dr. Rafael Charles Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Djulia Raphaella Lima Portugal Amancio, patrona da parte TEX COURIER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 101789-84.2017.5.01.0069 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Miguel Fernando Decleva, Agravado(s): MILTON ANTONIO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Advogado: Dr. Mônica Alexandre Santos, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Dr. José Carlos da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Henrique Lopes de Souza, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Advogado: Dr. Raphael Inacio Medeiros, Advogado: Dr. Vivian Teixeira Monasterio, Advogado: Dr. Rafael do Vale Cruz, Advogado: Dr. Caio Gaudino Abréu, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogada: Dra. Rosangela do Couto Nabarro, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Monassa, Advogada: Dra. Christiane Damasco de Castro, Advogada: Dra. Paula Barreiro Sitônio, Advogada: Dra. Natalia Miranda de Macedo, Advogada: Dra. Fernanda de Oliveira Deiró, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Gabrielly Pereira dos Santos, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 406-87.2019.5.23.0002 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo César Gallego, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): CECILIO ALEM MARINHO, Advogado: Dr. Éder Maurício Rigoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Gabrielly Pereira dos Santos, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100809-33.2018.5.01.0060 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Larissa Paschoalini Boscolo, Agravado(s): GUILHERME FACCHINETTI CARDOSO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e negou-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Gabrielly Pereira dos Santos, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO



S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11211-20.2018.5.15.0144 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARIA DO CARMO BASQUE FRANCISCO, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20394-54.2013.5.04.0028 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Juliano De Angelis, Recorrido(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DE PORTO ALEGRE, REGIÃO METROPOLITANA E BASES INORGANIZADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIVIGILANTES DO SUL, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do INSS e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Recurso de Revista tenha regular trânsito; III - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 71, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a demanda com o INSS. Prejudicado o exame dos demais aspectos recursais. **Processo: RR - 20029-52.2016.5.04.0203 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Recorrido(s): MAIRA RENATA PADILHA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do segundo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Recurso de Revista tenha regular trânsito; III - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 71, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a demanda com o INSS. Prejudicado o exame dos demais aspectos recursais. **Processo: Ag-AIRR - 20445-06.2019.5.04.0012 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21663-84.2015.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): ANDRE BENDER MOLINA, Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini, Advogado: Dr. Eduardo Haas, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25570-37.2017.5.24.0086 da 24ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado (s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A., Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Marcos José de Oliveira Saraiva Filho, CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Elenice Cristina Teodoro Pereira, Advogado: Dr. Rogis Bernardo da Silva, Advogada: Dra. Mariselia Ermelina da Silva Santos, Agravado(s): ERISVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr.





André Luis Martinelli de Araújo, Advogada: Dra. Izildinha Pereira da Silva Santos, INFINITY AGRÍCOLA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Ivair Ximenes Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 1984-49.2013.5.02.0077 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrido(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): ELIZEU VICENTE, Advogado: Dr. Darby Carlos Gomes Beraldo, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira Lapa, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Claudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Dr. Alexander Silva G Pereira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo do CTEEP; II - conhecer e dar provimento ao agravo do reclamante para processar o respectivo agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; e, IV - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 281 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para manter a aplicação dos juros da mora previstos no artigo 1º-F da Lei 9.494/97 apenas em relação à Fazenda Pública, afastando a extensão do benefício à CTEEP. **Processo: Ag-AIRR - 1091-13.2017.5.10.0007 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONSÓRCIO TIISA-CMT E OUTRA, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): CMT ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Grace Mary Vêras Osik, DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Hugo de Pontes Cezario, EDSON CARLOS MONDEGO MELO, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000136-09.2018.5.02.0053 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Advogado: Dr. Lenivaldo Guedes da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11233-86.2013.5.01.0033 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PAULO ROBERTO RENEE VIGO JÚNIOR, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20374-93.2018.5.04.0123 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SMARTCOAT - ENGENHARIA EM REVESTIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Agravado(s): ESTALEIROS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, JULIO ALBERTO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Daniel Tolentino Mota e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20290-04.2017.5.04.0002 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 839-14.2014.5.03.0038 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO MARCOS FRANÇA, Advogado: Dr. Thiago Aarestrup Brandão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 535-43.2015.5.21.0017 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): AJP CONFECÇÕES LTDA - ME, JOSILEIDE CELESTINA DA SILVA AZEVEDO, Advogado: Dr. Thiago de Azevedo Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 249-22.2019.5.06.0412 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Agravado(s): MARIANO OLIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Advogado: Dr. André de Alencar Lubarino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 229-28.2019.5.06.0413 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Agravado(s): JOSE LIBERALINO FILHO, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Advogado: Dr. André de Alencar Lubarino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20834-06.2019.5.04.0104 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., Advogado: Dr. Rafael Orlandi Bareño, Advogado: Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): MICHELE DA SILVA ILHA, Advogado: Dr. Airton Carré Chagas, Advogado: Dr. Vivian Kutter Muller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 188-58.2012.5.03.0100 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Wander Luciano Martins, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Renato Correia de Albuquerque, Advogada: Dra. Cíntia Pereira Ribeiro, Advogado: Dr. Edval Freire Júnior, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 11404-86.2017.5.15.0106 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Israel de Assis Fiusa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11393-18.2018.5.15.0043 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Trigo de Castro, Agravado(s): EVERTON RODRIGUES MARQUES, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado: Dr. Andrew de Estefano Turquetti, PVTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA., Advogado: Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 341-49.2014.5.20.0003 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): G9 PATRIMONIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Maria Izabela Costa de Souza Rollemberg, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Agravado(s): CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA, GEOVÂNIO SILVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jaqueline Resende Cruz, J S - INSTALAÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11381-56.2016.5.15.0113 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RÁDIO JARDINÓPOLIS COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogado: Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Rogério Sommerhalder, Advogado: Dr. Vilja



Marques Cury de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11572-46.2018.5.18.0017 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado(s): NARLA KAROLINA DA R C RIBEIRO - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Fabrício de Campos Porto, RAMATIS COSTA MARINHO, Advogado: Dr. Ramatis Costa Marinho, Agravado(s): ELENACIA RIBEIRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Renato Junio Rua, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 61-74.2019.5.09.0661 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSE CICINATO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Alexandre Chambó Júnior, Advogado: Dr. Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIRGINIA LTDA, Advogado: Dr. Andre Ricardo Vier Botti, Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Advogado: Dr. Marcio Ricardo Horta Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1555-87.2012.5.15.0099 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): EVANDRO GARCIA PERES, Advogado: Dr. Robert Luiz Sacilotto, Advogada: Dra. Thais da Silva Gallo Sacilotto, Recorrido(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Ziggianti, Decisão: por unanimidade; I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento; III - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar a condenação em indenização por danos materiais, determinando que a mesma seja calculada sobre 50% (cinquenta por cento) da remuneração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 6-90.2017.5.02.0014 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: WAGNER CANHEDO AZEVEDO E OUTRA, Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, Embargado(a): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, ARAES AGROPASTORIL LTDA., AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogada: Dra. Deirdre de Aquino Neiva Cruz, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gilmar Geraldo Barbosa Carneiro, BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, CONDOR - TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, DFM - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Ramon Éder Chagas de Oliveira, KVZ FOMENTO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Pereira Coelho Silva, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Claude Henri Appy, RURAL AGROINVEST S.A., Advogado: Dr. Eudes Zomar Silva, SANTOS & PRADELA NEGÓCIOS E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Danielle Maria Pantoja Casemiro, SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Martins, SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los manifestamente protelatórios, aplicar aos embargantes multa de 1%, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC. **Processo: RR - 41600-41.2010.5.17.0005 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Valéria Reisen Scardua, Recorrido(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Célio Ribeiro Barros, ROMILDA VICENCIA MARIANO, Advogada: Dra. Rosemary Machado de Paula, Decisão: por unanimidade, manter a decisão deste Colegiado quanto à responsabilidade subsidiária da Administração Pública e, por consequência, determinar o envio dos autos à Vice-presidência desta Corte para prosseguimento do feito. **Processo: RR - 139600-03.2010.5.17.0191 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - AADEF, MARCELO NEGRIS LOPES, Advogada: Dra. Ângela Maria Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, manter a decisão deste Colegiado quanto à responsabilidade subsidiária da



Administração Pública e, por consequência, determinar o envio dos autos à Vice-presidência desta Corte para prosseguimento do feito. **Processo: Ag-AIRR - 1001704-08.2019.5.02.0059 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TRANS TOUR ENVIAR & RECEBER LTDA - ME, Advogado: Dr. Carlos Demetrio Francisco, Agravado(s): ANDRE VIEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fontoura Scaff, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 853-67.2015.5.02.0045 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., PAULO ROGERIO PEREIRA SPINOLA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 139900-78.2009.5.17.0003 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): JONATAN COSTA SILVA, Advogado: Dr. Lorena Pena Vetekesky, Decisão: por unanimidade, manter a decisão deste Colegiado quanto à responsabilidade subsidiária da Administração Pública e, por consequência, determinar o envio dos autos à Vice-presidência desta Corte para prosseguimento do feito. **Processo: Ag-AIRR - 10892-20.2017.5.03.0080 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): AGNALDO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101559-48.2017.5.01.0261 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, IZAIAS ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Advogado: Dr. José Carlos Monteiro Duarte Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 371-08.2019.5.08.0209 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Luiz Carlos Starling Peixoto, Advogado: Dr. Luiz Carlos Starling Peixoto, Agravado(s): FRANCINELMA PANTOJA DA COSTA, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Arcy Franca Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1098-90.2015.5.17.0003 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procuradora: Dra. Daiane Maria Oliveira Viana, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Silva, INSTITUTO EXCELLENCE, Advogado: Dr. Wander Reis da Silva, SUZANA RODRIGUES CAMPILLAY, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Cardozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à reclamante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, do CPC). **Processo: Ag-AIRR - 1001548-06.2018.5.02.0075 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BRUNO ALEIXO ILDEFONSO COSTA, Advogado: Dr. Mariana Graziela Faloppa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Daniel Sposito Pastore, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100596-86.2016.5.01.0063 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro,



RACHEL SANTOS FERNANDES LEITE, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Advogado: Dr. Bruno Aurélio Lisboa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 10405-12.2016.5.03.0007 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, Procurador: Dr. Davi Monteiro Diniz, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Embargado(a): APERPHIL VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Renan Diniz Vaz, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao sindicato autor multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 1.026, § 2º). **Processo: Ag-AIRR - 101652-04.2016.5.01.0016 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): DOUGLAS FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Advogado: Dr. Márcio José Tavares de Mesquita, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Adriana Corbo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Flávio Galdino, Advogado: Dr. Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000236-40.2014.5.02.0461 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Procurador: Dr. Gabriel da Silveira Mendes, Procurador: Dr. Cláudio Henrique de Oliveira, Procurador: Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Embargado(a): TEREZA SANTA COMOTTI DOS SANTOS, Advogada: Dra. Silvana Cristina Crivelaro, VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à reclamante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 1.026, § 2º). E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**  
Secretário da Primeira Turma